



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Diretoria de Sistema de Registro de Preços  
Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

#### **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**

máquinas, utensílios e equipamentos diversos

(ar condicionado, tipo janela)

(grupo 52.34)

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 04033-00018664/2023-11

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34.

2.2. O Registro de preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), tem o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos servidores das diversas Unidades do Governo do Distrito Federal, bem como o atendimento ao público externo, o adequado funcionamento de todos os setores, proporcionando saúde e bem-estar, dentro das condições exigidas de ergonomia, segurança e higiene, garantindo, assim, qualidade, eficiência e eficácia no serviço prestado.

2.3. A pretensa aquisição busca, ainda, suprir diferentes necessidades, tais como: a substituição de aparelhos obsoletos (falta de peças no mercado para reposição), reduzir o alto consumo de energia, o elevado nível de ruído, a ineficácia e insuficiência de potência, o defeito irreversível (conserto considerado antieconômico), as condições de segurança (inflamabilidade e toxicidade), os riscos à saúde (programa de filtragem e contenção comprometidos), a padronização dos equipamentos e auxiliar a ventilação dos ambientes fechados com pouca ou nenhuma ventilação natural.

2.4. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.5. Visando cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.6. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECINT/SCG) estabelece Planos de Suprimentos, resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a diminuição do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
- a transparência das aquisições.

2.7. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

### 3. **ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

3.1. Os órgãos partícipes do pretense certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 44.330, de 2023.

### 4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer aos requisitos previstos no Termo de Referência.

4.4. Quanto ao inciso I, do art. 40, da Lei n.º 14.133, de 2021, referente às condições de aquisição, destaca-se que as exigências foram elaboradas com a finalidade de otimizar a gestão dos recursos públicos, alinhando-se às melhores práticas do setor privado. Isso se concretiza por meio da adoção de padrões convencionais de mercado, visando atrair fornecedores qualificados, fomentar a competição e aprimorar a eficiência na execução de contratos.

4.5. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6. No caso de formalização contratual, a vigência do contrato é de 12 meses, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### 5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços - SGARP de acordo com as manifestações dos órgãos no Plano de Suprimentos n.º 0042/2023.

5.2. Destarte, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP) anexou aos autos o relatório de Metodologia do PLS n.º 0042/2023 (117351245), onde constam as metodologias utilizadas pelos órgãos para responder o Plano de Suprimento em questão, e o relatório Itens por órgão com o seus quantitativos estimados para cada órgão (117346385).

5.3. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro Preços (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP) verificou e consolidou as informações prestadas por um total **32 (trinta e dois) órgãos partícipes**.

5.4. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

<b>Nº 1 - Código: 4.4.90.52.34.111.0013</b>			
AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 18.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado. - Unidade: unidade			
<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Código do item no PCA</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	18473	52
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18473	50
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18473	49
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	18473	36
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	18473	20
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	18473	20
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	18473	10
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	18473	10
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	18473	10
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	18473	10
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	18473	8
14	VGDF - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	18473	8
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	18473	7
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	18473	6
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	18473	6
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	18473	5
151	ARPDF - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	18473	4
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	18473	4

<b>Nº 1 - Código: 4.4.90.52.34.111.0013</b>			
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	18473	4
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	18473	3
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	18473	3
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	18473	2
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	18473	2
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	18473	2
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	18473	1
149	RA-LN - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	18473	1
4020	RA-SOL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL do SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	18473	1
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>334</b>
<b>Nº 2 - Código: 4.4.90.52.34.111.0014</b>			
AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 21.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	18474	48
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	18474	42
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	18474	36
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	18474	20
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	18474	15
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18474	13
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	18474	9
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	18474	8
4000	SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	18474	7
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	18474	6
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	18474	6
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	18474	6
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	18474	6
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	18474	5
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	18474	5
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	18474	4

<b>Nº 1 - Código: 4.4.90.52.34.111.0013</b>			
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	18474	3
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	18474	2
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	18474	2
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	18474	2
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	18474	1
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>246</b>

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, pela Administração Pública predominam dois tipos de soluções, quais sejam:

### 6.1.1. Solução 1: Aquisição através de SRP

6.1.1.1. De modo geral, eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

### 6.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.1.2.1. Por intermédio do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços.

6.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
- e) Tendo em vista as limitações de quantidades previstas legalmente nos dispositivos legais ora citados, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta Central de Compras teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.

## 6.2. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.2.1. Visando proporcionar estrutura e suporte adequados para o bom desempenho das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, e a necessidade de aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando, dentre outras, as vantagens apresentadas no que tange à centralização dos certames nesta SEEC/DF.

6.2.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pretense certame possibilitará a substituição dos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico n.º 0036/2023 decorrentes do do Plano de Suprimentos n.º 0083/2022 com o valor de R\$ 2.192.057,56 (dois milhões, cento e noventa e dois mil cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) conforme Edital pregão eletrônico n.º 0036/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (111415859) Anexo I, itens 7,8,9 e 10.

7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Coordenação de Análise de Compras (COAC), que dentre outras, detém a atribuição regimental de coordenar a realização das pesquisas de preços e planilha de custos das contratações por registro de preços, o qual constará no Termo de Referência.

7.3. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 4.4.90.52 - material permanente, conforme subelemento listado abaixo:

7.3.1. Materiais permanentes - máquinas, utensílios e equipamentos diversos - 4.4.90.52.34.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	150112	18473	4.4.90.52.34.111.0013	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 18.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado.	unidade	334
2	150112	18474	4.4.90.52.34.111.0014	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 21.000 BTUs/h, tipo janela, 220V, com três opções de conforto térmico sendo refrigeração, ventilação e desumidificação, com opções de	unidade	246

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
				controle eletrônico e/ou mecânico, compressor rotativo, visando o baixo nível de ruído e maior economia de energia elétrica, filtro lavável removível anti pó, ajuste de temperatura entre 16° e 30°C, instalado.		

8.2. Quanto à descrição dos itens acima observou-se o seguinte:

8.2.1. Princípio da padronização: esta unidade levou em consideração a compatibilidade de especificações de desempenho, técnicas e estéticas do objeto em comento, utilizando instrumentos de padronização, os quais permitem a otimização da aplicação dos recursos públicos, ganhos em economia de escala, maior objetividade nos critérios de seleção e julgamento, bem como outros benefícios que visam concretizar o princípio constitucional da eficiência administrativa.

8.2.2. O objeto em questão não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP, portanto, foi catalogado nesta Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP) em consonância com o Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAT/CATSER do Compras.gov.br e a Portaria n.º 135, de 26 de julho de 2016, que é utilizada para a classificação de despesas orçamentárias do Distrito Federal, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 14.133/2021, que estipula:

[...]

Art. 19 Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

[...]

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da licitação será subdividido em itens (etapas ou parcelas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1. Substituição de aparelhos obsoletos (falta de peças no mercado para reposição), reduzir o alto consumo de energia, o elevado nível de ruído, a ineficácia e insuficiência de potência, o defeito irrecuperável (conserto considerado antieconômico), as condições de segurança (inflamabilidade e toxicidade), os riscos à saúde (programa de filtragem e contenção comprometidos), a padronização dos equipamentos e auxiliar a ventilação dos ambientes fechados com pouca ou nenhuma ventilação natural; e

10.1.2. Planejar e executar o ressuprimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

- 11.1. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.
- 11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.
- 11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, tem o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos servidores das diversas Unidades do Governo do Distrito Federal, bem como o atendimento ao público externo, o adequado funcionamento de todos os setores, proporcionando saúde e bem-estar, dentro das condições exigidas de ergonomia, segurança e higiene, garantindo, assim, qualidade, eficiência e eficácia no serviço prestado, e suprir diferentes necessidades, tais como: a substituição de aparelhos obsoletos (falta de peças no mercado para reposição), reduzir o alto consumo de energia, o elevado nível de ruído, a ineficácia e insuficiência de potência, o defeito irrecuperável (conserto considerado antieconômico), as condições de segurança (inflamabilidade e toxicidade), os riscos à saúde (programa de filtragem e contenção comprometidos), a padronização dos equipamentos e auxiliar a ventilação dos ambientes fechados com pouca ou nenhuma ventilação natural.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Gerência de Programação de Serviço e Material

---

Glauca da Cunha Melo de Oliveira

Matrícula n.º 31.272-x



De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado, tipo janela), grupo 52.34, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o complexo administrativo do Distrito Federal.

**Lívia Maria da Silva Lima**

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - substituta



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr.0172721-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos substituto(a)**, em 13/05/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA - Matr.0031272-X, Gerente de Programação de Serviço e Material**, em 13/05/2024, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **140158923** código CRC= **D112648C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900  
- DF

Telefone(s): 3313-8457

Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)